



NOVA SAFRA

Carro passa entre campos de uva nebbiolo, usada nos conceituados vinhos Barolo, perto de Alba, no noroeste da Itália, durante a fase de colheita Marco Bertorello/AFP

WhatsApp vira peça-chave nos indiciamentos da BRF

Mensagens mostram tentativa da empresa de acobertar contaminação em 2015, diz PF

SÃO PAULO Mensagens de WhatsApp foram as principais provas no indiciamento pela Polícia Federal de 43 pessoas no relatório final da Operação Trapaça, que apura suspeitas de fraudes em alimentos da BRF, dona das marcas Sadia e Perdigão.

Esse tipo de mensagem já tinha sido usado em investigações na Lava Jato de forma pontual. Mas, no caso da BRF, ganhou mais força.

Segundo a PF, executivos montaram grupos de WhatsApp para combinar estratégias e se informar sobre ações para abafar a divulgação, em 2015, da contaminação de cerca de 5.600 toneladas de produtos à base de frango.

Entre os participantes estavam o então presidente da empresa, Pedro Faria, e Marcos Jank, na época diretor de assuntos corporativos da BRF. Jank é colunista da Folha desde março de 2015.

O caso começa em agosto daquele ano, quando a China pede a suspensão da venda de frangos de duas fábricas exportadoras da BRF, alegando suspeita de contaminação por dioxina, substância altamente tóxica e cancerígena. A PF sustenta, com base nas mensagens, que a BRF se organizou na tentativa de impedir que o ministério desse um laudo contra a empresa e que a imprensa divulgasse o caso.

O delegado da PF Maurício Moscardi Grillo avalia que executivos, gerentes e técnicos da BRF tentaram criar uma “rede de relacionamento interinstitucional com agentes públicos” do ministério buscando “se socorrer para traçar estratégias de defesa”.

Uma das ações, diz o relatório, era argumentar que os níveis de contaminação estavam dentro do permitido pela regra brasileira. Outra foi interferir na análise do ministério.

As mensagens mostram Adriano Zerbini, então gerente de relações corporativas internacionais da BRF, solicitando que funcionários da empresa providenciassem “material convincente” para ser usado na defesa perante os chineses. “O Mapa [Mi-

nistério da Agricultura] está disposto a usar nosso material como base de defesa oficial e não realizar investigação profunda própria”, escreveu.

Uma das mensagens detalha a dimensão do caso: “Estudando o destino dos produtos dos contêineres das duas primeiras notificações pela China, temos 11 datas de produção, com aproximadamente 510 toneladas de produtos em cada uma”. Os destinos eram Japão e China, Oriente Médio, África, Europa e também o mercado interno.

O inquérito mostra o momento em que o caso vazou para a imprensa em setembro, quando a BRF, então, adiciona ao grupo de WhatsApp o assessor de comunicação Alexandre Loures, um terceirizado, contratado pela BRF.

Nas mensagens, Loures combina versões que a ABPA (associação do setor) e o ministério contariam a um repórter. Ele diz ser preciso colocar a comunicação da associação “nas rédeas” da BRF.

“Importante garantir que [Francisco] Turra [presidente da ABPA] tenha ligado para ele [repórter] e que o Mapa desminta oficialmente”, diz Loures a executivos da BRF.

Segue-se, no relatório da PF, extensa troca de mensagens em que Loures detalha ações da equipe em veículos da imprensa para evitar a publicação. Em uma delas, ele diz que um membro do departamento de comunicação da BRF “conseguiu convencer a Folha a não entrar na história”.

A Folha não cobriu o caso. O inquérito também mostra outro grupo de WhatsApp restrito a Pedro Faria, Abílio Diniz, à época presidente do conselho da BRF, e José Carlos Magalhães Neto, sócio da Tarpon Investimentos.

Nesse grupo, Faria, aborrecido com o vazamento para uma reportagem (que ele dizia ter partido de dentro do Mapa), conta aos outros dois que conversou com a então ministra, Katia Abreu, “de forma contundente”.

Abílio respondeu que estava fora do país, mas pediu para ser mantido informado.

Todos que participaram da troca de mensagens foram indiciados, entre eles Abílio, Faria, Jank, Zerbini, Loures e Turra. Katia Abreu não foi.

Indiciados negam acusações da PF e interferências

OUTRO LADO

A assessoria de Abílio diz que o relatório da PF não traz elementos que demonstrem irregularidades cometidas pelo empresário e que o indiciamento não sinaliza culpa.

O Ministério Público Federal decidirá se oferece denúncia com base nas conclusões da PF ou se arquiva a apuração. Também em nota, a ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal) diz que refuta as menções feitas pela PF.

Jank diz que suas mensagens tratavam de “esclarecimentos solicitados por embaixadas brasileiras na Ásia”. Troca de emails entre a reportagem da Folha e a assessoria da imprensa da BRF, datada de 14 setembro de 2015, mostra que a empresa foi procurada, por iniciativa do jornal, para esclarecer o incidente na fábrica de Rio Verde.

Nos emails, a assessoria da BRF informa à repórter que o caso na unidade era “antigo”, estava “sob controle”, envolvia apenas aquela fábrica e que a companhia tinha divulgado nota esclarecendo. Diante da versão, a repórter

informa que o editor decidiu não publicar a reportagem.

A BRF também diz que está colaborando com as autoridades e afastou preventivamente os funcionários citados no relatório. “A empresa tem como princípio tolerância zero com conduta indevida”, diz.

Loures diz em nota que foi incluído por seus clientes no grupo de WhatsApp e “os estava informando sobre a publicação de uma reportagem e dando sugestões para evitar que uma versão equivocada fosse publicada”.

Em nota, Faria diz que nunca determinou que desconformidades na produção da BRF fossem acobertadas e sempre estimulou a adoção de sistemas de controle sanitário. Ele diz ter se surpreendido com a conclusão da PF, “totalmente discrepante do que foi demonstrado no curso do inquérito”.

Zerbini não respondeu. A pasta diz que a operação trata de fatos anteriores à atual gestão e apoia as investigações.

Receita vai premiar empresas boas pagadoras de impostos

Maeli Prado

BRASÍLIA A Receita Federal implementará um programa para premiar empresas que são boas pagadoras de impostos, dando prioridade a suas restituições, crédito tributário e atendimento.

Em nota divulgada nesta quinta-feira (18), o órgão informou que abriu uma consulta pública para receber opiniões sobre o programa, batizado de Pró-Conformidade, até o dia 31 de outubro.

De acordo com o órgão, os contribuintes serão classificados em três categorias, A, B ou C, dependendo do grau de risco que representam para a Receita Federal.

Segundo o órgão, são quatro os critérios que influenciarão na classificação das empresas: situação cadastral regularizada, confiabilidade das informações prestadas, rapidez na apresentação de declarações e adimplência.

“A proposta se inspira em boas práticas adotadas por outras administrações tributárias, seguindo modelo mundialmente reconhecido de favorecimento às práticas de conformidade tributária”, afirmou a Receita

por meio da sua assessoria de imprensa.

As empresas com a melhor classificação terão benefícios.

Quem se enquadrar na categoria A terá prioridade no recebimento de restituições e créditos tributários para abatimento de impostos, além preferência no atendimento de demandas.

Além disso, será alertado pela Receita assim que alguma irregularidade for detectada, o que dará tempo a esse contribuinte corrigir o problema antes de ser multado.

“O objetivo da Receita Federal é criar condições mais favoráveis aos contribuintes que têm um bom relacionamento com o fisco, facilitando o cumprimento de suas obrigações e lhes prestando atendimento eficiente e ágil, quando demandarem”, afirmou o fisco.

Por outro lado, o contribuinte da categoria C se sujeitará a ser incluído em um regime mais rigoroso de fiscalização e até perder benefícios fiscais.

As notas serão estabelecidas com base nos últimos três anos de relação das empresas com o fisco.

SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/UNIDADES AFILIADAS, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico, realizado para a Contratação de empresa especializada em Outsourcing de impressoras, scanner e digitalização. **Para informações e condições de participação favor acessar o site: www.publinexo.com.br/privado**

A SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO OESTE, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 004/2018, a ser realizado para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de superfícies fixas e fornecimento de mão de obra para gestão do enxoval. **Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado**

NOTA DE FALECIMENTO
Em cumprimento a Lei nº. 8501/92, itens 100.2 e 100.3 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se, a título de utilidade pública, o falecimento em 07/05/2018 do Sr. **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, cor preta, nacionalidade: brasileira, filiação: Sr. **BENEDITA ANTONIA DE JESUS** e Sr. **AFONSO VALERIO DE SOUZA**, RG: não constou, aparentemente 71 anos, endereço: não constou. Os parentes ou responsáveis poderão dirigir suas reclamações ao 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, subdistrito - Santo Amaro - SP, sito à Avenida Santo Amaro, 6635, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04701-100.

COMUNICADO PÚBLICO
A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que ocorreram falhas na prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das seguintes localidades do estado de São Paulo:

Localidade	Início	Término	Causa
Francisco Morato e Indaialuba	09h39 do dia 17/10/2018	13h20 do dia 17/10/2018	Falhas em equipamentos
Alumínio	10h12 do dia 17/10/2018	12h06 do dia 17/10/2018	Falhas em equipamentos

A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a recuperação do serviço.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PL N° 0089/2018 - CONCORRÊNCIA NACIONAL
Objeto: Execução de serviços de instalação e supressão de ramais prediais na cidade de Mossoró/RN.
Aviso
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento das propostas de preços, decidiu por desclassificar a empresa GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA e classificar as demais empresas de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º Lugar	PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 673.132,44
2º Lugar	CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA	R\$ 802.001,11

Foi considerada vencedora da licitação a empresa PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Prazo recursal na forma da Lei.
Natal/RN, 18 de outubro de 2018
A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Departamento de Administração AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SAA nº 7.109/2018 - Pregão Eletrônico DA nº 08/2018
Oferta de Compra nº 130102000012018000007
Encontra-se aberta no Departamento de Administração, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados. A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será dia 22/10/2018 e a abertura da Sessão Pública será no dia 01/11/2018 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Aviso de Licitação: LPN 007/2018 CEL2/COMPESA/BID - País: Brasil. Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca. Processo nº: 2901/OC-BR. 1. O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, tendo como entidade executora a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar os custos do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamento no âmbito do contrato que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA DO PARQUE AMBIENTAL JANELAS PARA O RIO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. 2. A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos Serviços referidos no item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital. 3. Os Serviços devem ser executados no prazo de 09 (nove) meses, tendo como Local de Execução o Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, conforme descrito na Seção 6 - Requisitos da Obra e na Seção 6 - Dados do Contrato. 4. A licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN), especificados nas Políticas para Anulação de Bids e Obras Financiadas pelo BID (Nº 2349-9), e está aberta a licitação dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação. 5. Licitação elegíveis interessados podem obter mais informações na Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais 2 - CEL2, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário das 8:30h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h. Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação, em Português do Brasil, mediante cadastramento no site www.compesa.com.br. 6. A Licitante poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture ou Consórcio. 7. As propostas devem ser enviadas até a abertura abaixo até as 10 horas (horário local), do dia 22 de novembro de 2018. A licitação por meios eletrônicos não será permitida. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas, fisicamente, na presença dos representantes de licitantes que decidirem assinar pessoalmente no endereço abaixo, imediatamente após a data e hora limites para apresentação das propostas. 8. Todas as propostas serão acompanhadas de Garantia de Manutenção da Proposta, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Nesse sentido, pedimos observas os itens 16.1 e 16.2 dos Dados da Licitação (DDL). 9. O endereço, assim mencionado, é: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais 2 - CEL2. Att: Sra. Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti - Presidente da CEL2, Avenida Cruz Cabutã, nº 1.387 (acesso pela Avenida Dr. Jayme da Fontes, S/N, 1º andar, Nova Sede), Santo Amaro, Recife/PE, Brasil, CEP: 50.040.000, Tel.: 55.81.3412-9310, e-mail: cel2@compesa.com.br, website: www.compesa.com.br. Edital e Anexos disponível a partir de 23/10/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO
Ficam notificados os adquirentes de jazigos do Cemitério Parque dos Girassóis, que foi firmado acordo nos autos da Ação Civil Pública nº 0047812-12.2008.8.26.0405 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco/SP, no qual restou acertado que: a) Os adquirentes que ainda não foram contemplados com jazigos, ou seja, que não dispõem dos jazigos apesar de os terem adquiridos, porque vendidos em duplicidade, podem se habilitar nos autos do processo mencionado, POR MEIO DE ADVOGADO, juntando além dos documentos exigidos pelo Código de Processo Civil, CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO JAZIGO E COMPROVAÇÃO DE QUE APESAR DA AQUISIÇÃO, O JAZIGO NÃO LHE FOI DISPONIBILIZADO, AINDA QUE EM OUTRO LOCAL DO CEMITÉRIO, devendo, contudo, renunciarem de forma irrevogável a concessão de outro jazigo; b) O valor da indenização será de R\$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais), corrigidos pela remuneração do depósito judicial, desde 16 de julho de 2018, por jazigo adquirido e não entregue, independentemente do modelo ou do número de gavetas; c) O adquirente, por si ou seus sucessores, que já entrou parentes em gaveta, usando, pois, parcialmente o jazigo, não terá direito à indenização; d) O adquirente que ajuizou ação judicial individual, na qual foi apreciado o mérito da ação, não terá direito à indenização, pois já obteve resposta do Poder Judiciário. Requer a oitiva do Ministério Público (autos da ação e também signatário do TAC) e decisão sobre a proposta apresentada. P. deferimento. Osasco, 23 de agosto de 2018. Felipe LaScane Neto - OAB/SP 197.077 - Procurador do Município.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO ESPÓLIO DE ANTONIO MARIA FRANCISCO ANGELO E CARLOS ALBERTO FERNANDES
O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento, com fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA O ESPÓLIO DE ANTONIO MARIA FRANCISCO ANGELO, que foi casado no regime da separação de bens com a proprietária tabular do imóvel usucapiendo e CARLOS ALBERTO FERNANDES (CPF nº 135.508.378-87, RG 2.821.595), na qualidade de herdeiro testamentário do Espólio de Antônio Maria Francisco Angelo, que se encontra prenotado sob nº 479143, requerimento apresentado por IVAN FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, onde se pede o reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍO do imóvel objeto da transcrição nº 70.243 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Travessa Particular Alberto Campos, nº 35. Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expedem-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em jornal local de grande circulação da Comarca de São Paulo, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 18 de outubro de 2018. FLAVIANO GALHARDO - Oficial.

COMUNICADO A QUEM POSSA INTERESSAR
O LABORATÓRIO MAXILABOR DIAGNÓSTICOS Ltda. (CNPJ 03.941.124/0001-60) COMUNICA QUE, DESDE 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE, MARCO ANTONIO ANNUMCIATTO (CPF 055.449.158-30) NÃO REPRESENTA MAIS OS INTERESSES DO LABORATÓRIO, NÃO PODENDO TRATAR, NEGOCIAR OU FALAR EM NOME DESTA - SENDO QUE QUALQUER ATO DO MESMO SERÁ TIDO COMO NULO.
OUTUBRO DE 2018
MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA.